



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A SALVAGUARDA DO
Património Cultural Imaterial

P C I

Handwritten signature

PROTOCOLO DE PARCERIA PARA SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

Considerando;

- A relevância, diversidade e o fator identitário do Património Cultural Imaterial existente nas múltiplas regiões que constituem o conjunto do território português,
- Que é ao nível local que mais se evidenciam eventos e práticas culturais tradicionais imateriais distintivas, fruto de uma rica e continuada vivência social, nalguns casos multiseccular ou de raiz porventura ainda mais arcaica,
- A natureza única e a proximidade ímpar das Freguesias com essas vivências das suas populações, das quais objectivamente emanam e representam.

Atendendo;

- Ao disposto na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO, aprovada em 17 de outubro de 2003, que define e normaliza o conceito de Património Cultural Imaterial e os princípios e metodologias a observar para a respectiva salvaguarda, designadamente no seu Art.º 2.º, pontos 1 e 2

1. «Entende-se por “património cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões – bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural. Esse património cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio, da sua interacção com a natureza e da sua história, incutindo-lhes um sentimento de identidade e de continuidade, contribuindo, desse modo, para a promoção do respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana»,

2. «O património cultural imaterial, tal como definido anteriormente, manifesta-se nomeadamente nos seguintes domínios: tradições e expressões orais, incluindo a língua como vector do património cultural imaterial; artes do espectáculo; práticas sociais, rituais e eventos festivos; conhecimentos e práticas relacionados com a natureza e o universo; aptidões ligadas ao artesanato tradicional»,

- A que a ANAFRE assume a importância destas múltiplas heranças colectivas, bem como a tarefa de proactivamente as acautelar e vivenciar,
- A que a Associação Portuguesa para a Salvaguarda do Património Imaterial, estatutariamente propugna, apoia e difunde os conceitos e metodologias técnico-científicas para a salvaguarda e valorização do Património Cultural Imaterial, congregando para o efeito vontades e esforços de uma pluralidade sempre crescente de estudiosos e técnicos especialistas das diversas áreas científico-culturais afins a esta realidade,

Visando;

- Articular sinergicamente o esforço conjunto destas entidades para a SALVAGUARDA e PROMOÇÃO desse Património Cultural Imaterial,
- Com expressa abertura à colaboração de todas as entidades terceiras, nomeadamente as que, pontualmente, já desenvolveram localmente trabalhos enquadráveis neste quadro técnico-científico,

A ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, com sede na Rua José Ribeiro de Almeida, Lote C – 1º Dto, em Benedita e escritório no Palácio da Mitra, Rua do Açúcar, n.º 56, 1950-009, LISBOA e o NIF 502176482, no ato representada pelo respetivo Presidente, Armando Manuel Diniz Vieira,

e,

A PCI - Associação Portuguesa para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, com sede na Rua Filipe da Mata, n.º 33, 1600-059 LISBOA e o NIPC 510464807, no ato representada pelo seu Presidente, Sr. Prof. Doutor Luís Marques,

Acordam em conjugar esforços e competências, implementando uma parceria para a promoção e salvaguarda do património cultural imaterial no território português.

Para o efeito, a ANAFRE compromete-se a divulgar a presente parceria junto das freguesias por si representadas e, no futuro, a difundir acções de promoção e salvaguarda do património cultural imaterial que a PCI venha a realizar.

Por seu lado, a PCI obriga-se a disseminar as actividades que realizar, bem como a privilegiar as parcerias específicas para salvaguarda do património cultural imaterial que as freguesias associadas na ANAFRE entendam vir a solicitar-lhe.

Feito em Lisboa, aos 18 dias do mês de julho de 2013

O Presidente da Associação

Nacional de Freguesias, ANAFRE

(Armando Manuel Diniz Vieira)

**O Presidente da Associação Portuguesa
para a Salvaguarda do Património
Cultural Imaterial, PCI**

(Prof. Doutor Luís Marques)